



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul – RS, **Vantuir Dutra**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei 14.133/2021, art. 74, II, o qual define que:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*

**AUTORIZA**, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, com o fornecedor abaixo identificado, mediante a aplicação de Inexigibilidade de Licitação.

**OBJETO:** Contratação do grupo musical “Acordes Gaúcho” para realização de baile/show alusivo à Semana Farroupilha, a ser realizado no dia 20 de setembro, no Município de Santo Expedito do Sul/RS, com apresentação musical de aproximadamente 03 (três) horas de duração, incluindo repertório voltado à valorização da cultura e da música tradicionalista gaúcha, bem como disponibilização de equipe composta por músicos e técnicos, sistema de som de grande porte, painel de LED, iluminação profissional e demais estruturas necessárias para a execução completa do espetáculo, conforme condições e especificações constantes no processo administrativo.

**CONTRATADO: BERNARDO FOSS (GRUPO ACORDES GAÚCHO)**

**CNPJ:** 38.539.432/0001-48

**Endereço:** Colonia Linha Bonito, nº 150, Interior, Sananduva/RS.

**Valor total da contratação:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



## **Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul**

Assim, a formalização do processo possibilitará que a empresa **GRUPO ACORDES GAÚCHO**, inscrita no CNPJ 38.539.432/0001-48, realize show musical durante o 20 de setembro evento em comemoração a semana Farroupilha.

No valor da contratação está incluso, além da apresentação musical com duração mínima de 03 horas, o fornecimento de estrutura de som, iluminação e painel de LED, conforme disposto na respectiva proposta anexada aos autos, bem como as demais condições acordadas entre a Administração Municipal e a contratada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul – RS,  
Em 03 de junho de 2026.

---

**Vantuir Dutra**  
**Prefeito Municipal**



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

### INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento à solicitação encaminhada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Turismo, e após análise dos registros financeiros e contábeis desta Administração, certifico que há disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação prevista no presente processo, observando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

As despesas correspondentes à execução do objeto serão devidamente empenhadas e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**

1101 - Secretaria do Turismo

13028 Reduzido

Declaro, ainda, que a execução desta despesa está em conformidade com o planejamento orçamentário do Município, atendendo às normas da Lei nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos aplicáveis.

Santo Expedito do Sul/RS, 03 de junho de 2026.

---

Roberto Carlos Pelisser

Contador



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Santo Expedito do Sul

### PARECER JURÍDICO

#### I – RELATÓRIO

Por solicitação do Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul/RS, Sr. Vantuir Dutra, encaminha-se a esta Assessoria Jurídica pedido de análise quanto à viabilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação musical do Grupo Musical Acordes Gaúcho, no evento do 20 de setembro em comemoração a semana Farroupilha, que será realizado na Rua Coberta de Santo Expedito do Sul.

A proposta apresentada pela empresa contempla show com duração mínima de 3 horas, incluindo o fornecimento da estrutura de som, iluminação e painel de LED, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O processo contém: Documento de Formalização da Demanda — DFD, Estudo Técnico Preliminar — ETP, pesquisa de preços, justificativa de inviabilidade de competição, proposta comercial, documentação de habilitação e demonstração de disponibilidade orçamentária.

Passa-se à análise jurídica.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela Administração Municipal para a realização do show musical durante o evento do 20 de setembro em comemoração a semana Farroupilha;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa BERNARDO FOSS (GRUPO ACORDES GAÚCHO), com valor total de R\$ 12.000,00, incluindo estrutura técnica compatível com o evento;

CONSIDERANDO a natureza artística, singular e personalíssima do objeto, que torna inviável qualquer competição efetiva entre possíveis interessados, visto que cada artista possui identidade musical, estilo próprio e performance única, não sendo possível comparação por critérios objetivos;



## **Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul**

CONSIDERANDO que a banda possui reconhecimento pela crítica e pela opinião pública, atendendo ao requisito legal para contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como inexigível a licitação nos casos de contratação de profissional ou grupo artístico consagrado pela crítica ou opinião pública;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente, conforme manifestação da Contabilidade Municipal, cumprindo o art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a adequada instrução do processo administrativo, contendo estudos, justificativas, pesquisas de preços, documentos da contratada e manifestação das áreas competentes;

Conclui-se pela regularidade jurídica da contratação.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, OPINA esta Assessoria Jurídica:

1. Pela legalidade e viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **BERNANRDO FOSS (ACÓRDES GAÚCHO)**, para a realização do show musical no dia 20 de setembro de 2026, em comemoração aos a Semana Farroupilha;

2. Pela remessa dos autos à autoridade competente, para autorização formal da contratação, conforme previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santo Expedito do Sul/RS, 03 de junho de 2026.

**Jeferson Zanella**

OAB/RS 45.625

Assessor Jurídico



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**“Homologa o Inexigibilidade nº 009/2026 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL – RS**, Sr. Vantuir Dutra, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER:

**Art. 1º.** Fica homologado o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação do grupo musical “Acordes Gaúcho” para realização de baile/show alusivo à Semana Farroupilha, a ser realizado no dia 20 de setembro, no Município de Santo Expedito do Sul/RS, com apresentação musical de aproximadamente 03 (três) horas de duração, incluindo repertório voltado à valorização da cultura e da música tradicionalista gaúcha, bem como disponibilização de equipe composta por músicos e técnicos, sistema de som de grande porte, painel de LED, iluminação profissional e demais estruturas necessárias para a execução completa do espetáculo, conforme condições e especificações constantes no processo administrativo, e na proposta apresentada.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto da presente Inexigibilidade em favor da empresa **BERNARDO FOSS (ACÓRDES GAÚCHO)**, inscrita no CNPJ nº 38.539.432/0001-48, sediada na Colonia Linha Bonito, nº 150, Interior, Sananduva/RS, a qual apresentou proposta no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 3º.** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Expedito do Sul/RS, 03 de junho de 2026.

Vantuir Dutra  
Prefeito Municipal